



## LEI ORDINÁRIA N.º 877 DE 18 DE MARÇO DE 2024

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder reajuste salarial, no percentual de 3,62 (três vírgula sessenta e dois por cento), nos vencimentos dos Profissionais "A", "B", Profissional da Educação – Secretaria Escolar "C", Orientador e Supervisor "P", do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Alfredo Chaves.

**O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica assegurado o reajuste salarial no percentual de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), nos vencimentos dos Profissionais "A", "B", Profissional da Educação – Secretaria Escolar "C", Orientador e Supervisor "P", do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Alfredo Chaves, em cumprimento a Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação, publicada em 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º O reajuste salarial de que trata o artigo anterior, faz alterar a escala de vencimentos dos Profissionais "A", "B", Profissional da Educação – Secretaria Escolar "C", Orientador e Supervisor "P", do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Alfredo Chaves, em todas as suas referências aplicadas respectivamente.

Art. 3º O quadro de vencimentos base dos Profissionais "A", "B", Profissionais da Educação – Secretaria Escolar "C", Orientador e Supervisor "P", do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Alfredo Chaves, passa a vigorar com a redação do anexo único desta Lei.



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Alfredo Chaves, (ES), 18 de março de 2024.

  
**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO ÚNICO**

**LEI ORDINÁRIA N.º 877 DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Reajuste Piso Nacional do Magistério em 3,62% - Portaria 61 de 31 de janeiro de 2024

\*\* Promoção de Carreira representado por algarismo romano: 3,50%

\*\* Progressão representada por letras maiúsculas: 2,0%

**Vencimento Base dos Profissionais da Educação (Profissional "A", Profissional "B", Profissional "C", Profissional "P")**

Classe Func.	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Profissional da Educação Professor "A" e "B"	I	R\$ 2.935,34	R\$ 2.994,05	R\$ 3.053,93	R\$ 3.115,01	R\$ 3.177,31	R\$ 3.240,85	R\$ 3.305,67	R\$ 3.371,78	R\$ 3.439,22	R\$ 3.508,00
	II	R\$ 3.038,08	R\$ 3.098,84	R\$ 3.160,82	R\$ 3.224,03	R\$ 3.288,51	R\$ 3.354,28	R\$ 3.421,37	R\$ 3.489,80	R\$ 3.559,59	R\$ 3.630,78
	III	R\$ 3.144,41	R\$ 3.207,30	R\$ 3.271,44	R\$ 3.336,87	R\$ 3.403,61	R\$ 3.471,68	R\$ 3.541,12	R\$ 3.611,94	R\$ 3.684,18	R\$ 3.757,86
	IV	R\$ 3.254,46	R\$ 3.319,55	R\$ 3.385,94	R\$ 3.453,66	R\$ 3.522,74	R\$ 3.593,19	R\$ 3.665,05	R\$ 3.738,36	R\$ 3.813,12	R\$ 3.889,39
	V	R\$ 3.368,37	R\$ 3.435,74	R\$ 3.504,45	R\$ 3.574,54	R\$ 3.646,03	R\$ 3.718,95	R\$ 3.793,33	R\$ 3.869,20	R\$ 3.946,58	R\$ 4.025,51
	VI	R\$ 3.486,26	R\$ 3.555,99	R\$ 3.627,11	R\$ 3.699,65	R\$ 3.773,64	R\$ 3.849,12	R\$ 3.926,10	R\$ 4.004,62	R\$ 4.084,71	R\$ 4.166,41

Classe Func.	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Profissional da Educação Secretária Escolar "C"	I	R\$ 1.463,11	R\$ 1.492,37	R\$ 1.522,22	R\$ 1.552,66	R\$ 1.583,72	R\$ 1.615,39	R\$ 1.647,70	R\$ 1.680,65	R\$ 1.714,27
	II	R\$ 1.514,32	R\$ 1.544,61	R\$ 1.575,50	R\$ 1.607,01	R\$ 1.639,15	R\$ 1.671,93	R\$ 1.705,37	R\$ 1.739,48	R\$ 1.774,27
	III	R\$ 1.567,32	R\$ 1.598,67	R\$ 1.630,64	R\$ 1.663,25	R\$ 1.696,52	R\$ 1.730,45	R\$ 1.765,06	R\$ 1.800,36	R\$ 1.836,37





PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Classe Func.	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Profissional da Educação Orientador e Supervisor "p"	I	R\$ 3.540,02	R\$ 3.610,82	R\$ 3.683,04	R\$ 3.756,70	R\$ 3.831,83	R\$ 3.908,47	R\$ 3.986,64	R\$ 4.066,37	R\$ 4.147,70
	II	R\$ 3.663,92	R\$ 3.737,20	R\$ 3.811,94	R\$ 3.888,18	R\$ 3.965,95	R\$ 4.045,26	R\$ 4.126,17	R\$ 4.208,69	R\$ 4.292,87
	III	R\$ 3.792,16	R\$ 3.868,00	R\$ 3.945,36	R\$ 4.024,27	R\$ 4.104,75	R\$ 4.186,85	R\$ 4.270,59	R\$ 4.356,00	R\$ 4.443,12